



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI N. 110/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	-07 – DIRETORIA GERAL
Unidade	-03 – GERENCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Função	-15 – Urbanismo
Programa	-0010 - Programa Municipal de Recuperação da Malha Viária
Subfunção	-451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto	-1.030 – Pavimentação com Tratamento Superficial de Simples
Recursos	– 3.1.807 – Convênio Cohapar 5652/08
Elementos	– 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
TOTAL DO PROJETO.....	<u>R\$ 200.000,00</u>

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, provindos de recursos de Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.1.0807 - Convênio Cohapar 5652/08

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal